PORTARIA Nº 011/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SUZANA LARA PARA O CARGO DE AGENTE EDUCATIVO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – COLÔNIA DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001; Lei Complementar nº 037/2018; Lei Municipal nº 692/2006 e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado - Chamada Pública nº 005/2024 do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, **a partir do dia 09 de janeiro de 2025**, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	SUZANA LARA
CPF:	XXX.XXX.099-30
RG:	X.XXX.642 SSP/SC
CARGO:	Agente Educativo
CARGA HORÁRIA:	30 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
GRUPO:	I - SAU
NÍVEL:	210
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº 692/2006, art. 2º, inciso *VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público".*
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
VIGÊNCIA:	09/01/2025 a 07/02/2025.

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal nº 1.141 de 15 de maio de 2020, artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento

constante na Lei Complementar nº 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154 da Lei Municipal nº 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 08 de janeiro de 2025.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Portaria 011/2025
DATA: 09/01/2025
EDIÇÃO Nº: 4431
Assinatura

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

RESOLVE:
Art. 1º Fica contratada, a partir do dia 09 de janeiro de 2025, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	JAQUELINE JULIANA PFEIFER
CPF:	XXX.XXX.409-88
RG:	X.XXX.023 SSP/SC
CARGO:	Agente Educativo
CARGA HORÁRIA:	30 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
GRUPO:	I - SAU
NÍVEL:	210
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
VIGÊNCIA:	09/01/2025 a 07/02/2025.

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal nº 1.141 de 15 de maio de 2020, artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154 da Lei Municipal nº 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 08 de janeiro de 2025.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 011/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Publicação Nº 6769286

PORTARIA Nº 011/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SUZANA LARA PARA O CARGO DE AGENTE EDUCATIVO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – COLÔNIA DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001; Lei Complementar nº 037/2018; Lei Municipal nº 692/2006 e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado - Chamada Pública nº 005/2024 do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:
Art. 1º Fica contratada, a partir do dia 09 de janeiro de 2025, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	SUZANA LARA
CPF:	XXX.XXX.099-30
RG:	X.XXX.642 SSP/SC
CARGO:	Agente Educativo
CARGA HORÁRIA:	30 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
GRUPO:	I - SAU

NÍVEL:	210
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
VIGÊNCIA:	09/01/2025 a 07/02/2025.

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal nº 1.141 de 15 de maio de 2020, artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154 da Lei Municipal nº 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 08 de janeiro de 2025.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 012/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Publicação Nº 6769524

PORTARIA Nº 012/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E GESTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Fiscal e Gestor de Contrato referente ao Processo Licitatório nº 056/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos Contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATOS Nº:	001/2025 PMSA – 001/2025 FMSA		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS DE DIVULGAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO DE FREQUÊNCIA MODULADA (FM) DE ABRANGÊNCIA E AUDIÊNCIA NO ÂMBITO REGIONAL E MUNICIPAL PARA A DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SERRA ALTA E DE TODAS AS SECRETARIAS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		
EMPRESA:	RÁDIO 102 DE PINHALZINHO LTDA EPP		
CNPJ Nº:	03.802.438/0001-81		
EMPRESA:	RÁDIO MODELO LTDA ME		
CNPJ Nº:	75.875.716/0001-31		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	MAILAN CECATO SENHOR		
CARGO:	SECRETÁRIA MUNICIPAL		
CPF:	XXX.XXX. 479-96	MATRÍCULA:	1317
LOTAÇÃO:	Secretaria de Planejamento e Finanças		
EMAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br	FONE: (49) 3364-0092	
GESTOR DO CONTRATO			
SERVIDOR:	VANDERLI RUI DE GASPARI		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	XXX.XXX.760-20	MATRÍCULA:	1284
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico		
E-MAIL:	gabinete@serraalta.sc.gov.br FONE: (49) 3364-0092		

Art. 2º O serviço de Fiscal e Gestor de contrato são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.